- RESOLUÇÃO Nº 034 / 89 -

"Dispõe sobre a concessão de licença do Cargo de Vereador ao Sr. Ovídio ' Carlos Martins".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E A PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A' SEGUINTE . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º:- Fica devidamente autorizada a concessão de licença' do cargo de Vereador ao Sr. Ovidio Carlos Martins,' referente aos dias 18 e 25 de setembro de 1.989, ocasião que esteve impossibilitado de comparecer nas Sessões Ordinárias, por motivo de saúde, conforme' requerimento e atestao médico em anexo.

ARTIGO 2º:- A licença ora solicitada é condedida com base no Artigo 21, § 1º, da Lei Orgânica Municípios.

ARTIGO 3º:- Esta resolução entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos ' três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove ' (03/10/1.989).

Aquevirone Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.....

.....

.....

- RESOLUÇÃO Nº 035 / 89 -

"Dispõe sobre concessão de licença do Cargo de Vereador ao Sr. Jorge Nicolau Neto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGASIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SE-/ GUINTE . . .